

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FOME NÃO -
AFON

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FOME NÃO - AFON.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO FOME NÃO - AFON, associação civil sem fins lucrativos, constituído por tempo indeterminado com a finalidade de relevância pública e social, proporcionando serviços direcionados à prevenção e mitigação da vulnerabilidade social por intermédio da aquisição, captação e recebimento de alimentos e da atuação proativa sobre as causas e impactos negativos da miséria e da fome.

A ASSOCIAÇÃO FOME NÃO - AFON, tem sua atuação pautada na defesa dos direitos da população Cuiabana, com a distribuição de alimentos, materiais de higiene, roupas, cobertores, entre outros itens essenciais, para a população e em situação de vulnerabilidade social, não só de Cuiabá, mas de toda a baixada cuiabana.

Sua atuação na defesa dos interesses da parcela mais carente da população teve início em meados de novembro de 2018, quando sua presidente, Sra. Maristhela Freitas e um amigo, iniciaram a distribuição de uma Canja Solidária na Região do Bairro do Porto em Cuiabá/MT durante 3x na semana, região onde ela cresceu distribuindo sopão com sua mãe que cuidava dessa população de rua desde que se mudaram do estado de São Paulo para Mato Grosso.

Desde então, vários seguimentos da sociedade cuiabana, como empresas, instituições religiosas e pessoas físicas, começaram a contribuir para que a Canja Solidária pudesse ser ampliada e contemplar mais moradores de rua.

No entanto, com o advento da pandemia da COVID 19 e com o aumento do desemprego o número de moradores de rua cresceu vertiginosamente, necessitando muito além de uma canja.

Desta forma, já não era possível entregar apenas a Canja Solidária, mas sim, aplicar todas as formas de ajuda para salvar essas vidas vulneráveis. Foi então que se mobilizaram para ajudar com toda sorte de alimentos, materiais de higiene, máscaras de proteção contra o vírus da COVID, roupas, sapatos, leite, medicamentos, atendimento médico, além de realizar o empréstimo de cadeiras de rodas, andadores, muletas, bengalas, botas imobilizadoras entre outros

Diante do crescimento de demandas humanitárias e também com as questões de animais domésticos abandonados que chegaram ao Grupo, bem como diante da necessidade de ampliação do número de voluntários e também de captação de recursos, especialmente junto ao Poder Público, aos 26 de junho de 2021 oficializou-se a Constituição de Associação Fome Não - AFON.



Desde então a AFON, foi-se fazendo conhecida e conseguindo diversos parceiros que foram e são ainda, primordiais para a sobrevivência das ações por ela realizadas, contando, no momento, com 101 associados, os quais auxiliam na distribuição de 160 cestas básicas mensalmente, da Canja Solidária durante 2 vezes na semana, além da distribuição de roupas e sapatos para a população carente e de ração para animais de rua e do Canil Amor Animal.

Isso posto, verifica-se que a associação em questão tem desempenhado um papel importante na promoção do bem estar social da população mais carente de Cuiabá, preenchendo, portanto, todos os requisitos da Lei Municipal nº 3.158/993.

Com efeito, por se encontrar amparo legal, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.158/1993, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal, devidamente instruída pelo rol de documentos em anexo, bem como por ter em seu teor tema de grande relevância, solicitamos a aprovação do presente projeto para que a ASSOCIAÇÃO FOME NÃO - AFON, seja declarada de utilidade pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de maio de 2023

Edna Sampaio (Câmara Digital) - PT

Vereador(a)

